



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG

Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – CEP 37655-000 – C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27

Site: [www.camaraitapeva.mg.gov.br](http://www.camaraitapeva.mg.gov.br) – e-mail:  
[camara@camaraitapeva.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitapeva.mg.gov.br)

---

Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2022

Acuso o recebimento do projeto em epígrafe.

Estando presentes as condições de sua admissibilidade, constantes do art. 128 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, determino ao Setor de Protocolo e Distribuição de Feitos desta Casa para que este projeto seja *incontinenti* posto em tramitação nos termos regimentais desta Casa Legislativa, adotando as providências seguintes:

I – Proceda a digitalização integral do projeto e disponibilização do respectivo arquivos aos senhores vereadores (fl(s). 02-04)

II – Encaminhe-se ao Setor Jurídico para parecer prévio;

III – Encaminhe-se à(s) seguinte(s) Comissão(ões) Permanente(s) da Câmara, para parecer, nos termos dos artigos 70, 124 e 133, todos do Regimento Interno:

a) Finanças e Orçamentos

IV – Após estar apto, inclua-se na ordem do dia da próxima reunião desimpedida, com eventuais emendas ou substitutivo;

V – Havendo requerimento de urgência aprovado pelo Plenário, observe-se o trâmite respectivo.

Itapeva, 13 de setembro de 2022.

Devanil Laurindo da Silva  
Presidente da Câmara